

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL SEDU Nº 18/2022**

Prorroga o prazo de validade do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº 13/2022, que estabeleceu normas para seleção e contratação de técnico de nível superior, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, para atuação na Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/1975,

RESOLVE:

1 - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2023, o prazo de validade do **processo seletivo** regulamentado pelo Edital nº 13/2022, que estabeleceu normas para seleção e contratação de técnico de nível superior, em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, para atuação na Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE.

2 - Ficam mantidas as demais normas e procedimentos do Edital SEDU nº 13/2022.

Vitória, 03 de maio de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1077952

EDITAL SEDU Nº 19/2023

Estabelece normas para seleção de professores de Matemática para atuarem como professores orientadores no Projeto de Iniciação Científica - Programa Matemática na Rede.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo - FAPES e a Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP/ES, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem no Projeto de Iniciação Científica de Matemática - SEDU/FAPES/OBMEP/ES 2023, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas e procedimentos para o processo de seleção de professores de Matemática para atuarem como orientadores de Iniciação Científica de Matemática, ministrando encontros de aprofundamento de estudos para estudantes da rede escolar pública estadual que participarão do Projeto de Iniciação Científica de Matemática do Programa Matemática na Rede.

1.2. Compreende-se como processo de seleção:

I - a inscrição, via internet, pelo candidato;

II - a divulgação de relação nominal dos candidatos,

considerando o correto preenchimento da inscrição e a ordem decrescente de classificação, por Polo de Iniciação Científica de Matemática - PicMat;
III - a convocação dos candidatos aprovados para participar do Encontro Regional de Formação;
IV - a inscrição e a inserção dos documentos digitalizados no Sistema de Gestão da FAPES - SIGFAPES;
V - a validação dos documentos dos candidatos aprovados neste processo seletivo pela Coordenação do Programa e a validação e a aprovação da FAPES.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Seleção dos Professores de Matemática para atuação no Projeto de Iniciação Científica de Matemática é composta por quatro integrantes, sendo dois da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental - AE011/SEDU e dois da Coordenação Regional da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas do Espírito Santo - OBMEP/ES.

2.2. A Comissão será responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, tendo como atribuições principais:

- elaborar o edital de seleção;
- acompanhar o processo de inscrição;
- avaliar os documentos apresentados pelos candidatos inscritos;
- validar os documentos e a classificação dos candidatos;
- localizar os candidatos por PicMat.

3. REQUISISTOS PARA INSCRIÇÃO**3.1. Do Candidato**

3.1.1. ser graduado em Matemática, por meio de curso de licenciatura ou de bacharelado;

3.1.2. ser professor de Matemática da rede pública de ensino ou professor de Matemática sem vínculo empregatício;

3.1.3. ter disponibilidade para atuar aos sábados (manhã) nos encontros de aprofundamento de estudos, conforme Plano de Atividades e Cronograma Oficial do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

3.1.4. ter disponibilidade de 1 hora semanal para atendimento virtual aos estudantes de Iniciação Científica, via *Portal da Matemática da OBMEP*;

3.1.5. atender às exigências da Resolução nº 323, de 07 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no link na página <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>.

3.2. Das atribuições do Professor Orientador de Iniciação Científica

I - organizar e ministrar encontros de aprofundamento de estudos para os estudantes de Iniciação Científica de Matemática, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

II - aplicar o Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação Acadêmica, para atuar como Professor Orientador dos estudantes de Iniciação Científica de Matemática;

III - participar do Encontro Regional de Formação e dos demais Encontros de Formação com o Coordenador Regional, a serem realizados aos sábados, conforme Cronograma e Plano de Trabalho do Projeto de Iniciação Científica de Matemática;

IV - aplicar e participar do processo seletivo dos estudantes inscritos para o Projeto de Iniciação Científica de Matemática;